



Diadema, 27 de agosto de 2014.

ORIENTAÇÃO PARA MONTAGEM DO CADERNO DE ESTÁGIO

PREZADO(A) ALUNO(A):

Para os alunos que optarem por efetuar a encadernação dos formulários, sugere-se a seguinte ordem:

- 1.º) capa 2
- 2.º) 1 capa – avaliação de atividades de estágio
- 3.º) Regulamento
- 4.º) Relatório 7_8 ou 9_10, considerando o semestre em que estiver matriculado.

Lembre-se que, o sistema da Uniesp é semestral e não anual, tal como consta dos formulários, 4.º e 5.º ano, assim, querendo Você poderá encadernar a quantidade de formulários, conforme número de atividades para o 7.º e 8.º semestres separadamente ou conjuntamente, formando um só caderno, agindo da mesma forma para o 9.º e 10.º semestres.

As atividades e a respectiva quantidade, você encontrará no regulamento, ou no manual do aluno.

Aos alunos que optarem pela entrega de formulários não encadernados, deverão ao final de cada semestre apresentar uma via do formulário denominado "**1 CAPA – AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**", sob pena de não lhe ser atribuído os conceitos "APROVADO" ou "REPROVADO", ficando inviabilizada a informação da situação do aluno junto à secretaria, para fazer constar no portal do aluno, ou no seu histórico.

Frise-se que, o sistema, por ser informatizado poderá adequar a sua situação, a fim de encerrar o semestre, acrescentando o conceito "REPROVADO", inviabilizando, outrossim, a expedição de certificados para aqueles que se encontrarem no 10.º semestre.

Lembre-se, o não cumprimento da disciplina implica em reprovação e conseqüente dependência, logo, a formação do caderno, bem como, o uso de formulários não encadernados, doravante será de sua responsabilidade, sendo certo que, não haverá nenhum comunicado ao aluno em caso de inobservância de tais regras.

Eventuais dúvidas, favor comparecer ao Núcleo de Práticas Jurídicas da FAD.

Cordialmente,
FLAVIA A. JESUS
COORDENADORA DO NPJ